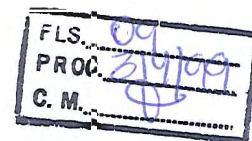


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 236

De 07 de dezembro de 1999



Dá nova redação ao artigo 2º, da Resolução nº 147, de 26 de maio de 1988 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 06 de dezembro de 1999, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O artigo 2º, da Resolução nº 147, de 26 de maio de 1988 – Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe sobre a apresentação de projetos de lei denominando próprios, vias e logradouros públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º**- Por ano, a cada vereador não será permitido propor mais de dez projetos sobre o assunto a que se refere o artigo anterior”.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07(sete) dias do mês de dezembro do ano de 1999(mil, novecentos e noventa e nove).

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral